

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu**  
**Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu**  
**Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador**  
Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

CNM Nº 068601.2.0004935-55

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**MATRÍCULA 4935, DO LIVRO 2-R DE REGISTRO GERAL**

URBANO – Terreno urbano de domínio pleno, designado pelo Lote nº 28, da Quadra AH, com frente para a Travessa 06, do Loteamento **RESIDENCIAL IPITINGA**, situado no Km-09 da Rodovia PA-140, Distrito de Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu/PA; com fundos projetados para a Travessa 06, no perímetro compreendido entre a **Avenida Célio Amancio Vieira** e **Avenida Vicinal**. **MEDIÇÕES:** frente **10,00m**; lateral direita **20,00m**; lateral esquerda **20,00m**; e travessão dos fundos com **10,00m**; **ÁREA: 200,00m<sup>2</sup>**; **CONFINANTES:** lado direito com o **lote nº 30**; lado esquerdo com o **Lote 26**; e pelos fundos com o **Lote nº 27**; conforme Memorial Descritivo arquivado neste Cartório para os devidos fins de direito. **PROPRIETÁRIO: WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade nº 566489 SSP/PA, e do CPF nº 862.219.492-20, com endereço à Travessa 14 de março, nº 1599, bairro Nazaré, aptº 601, cidade de Belém, Estado do Pará. **TRANSMITENTE: M.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Sociedade Empresarial, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 11.300.826/0001-92, e Inscrição Estadual nº 15.292.856-1, com sede na Rua Tancredo Neves, 370, URAIM, casa 03, CEP nº 68.626-190, na cidade de Paragominas, no Estado do Pará, neste ato representada por um de seus diretores estatutários, nos termos contrato Social, registrado na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201102903, de 05/11/2009, cuja cópia ficará arquivado neste Cartório, O Sr. **MARCO ANTONIO SILVA LEÃO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonio Barreto, nº 82, Apto 501, Edifício Mirante da Baía, Bairro Umarizal, Cep. 66.055-050, Belém/PA, natural de Itapetinga/BA, nascido em 10/08/1954, Portador da CI nº 6034653 SSP/PA, Expedida em 19/07/2006 e CPF nº 029.059.732-34, este devidamente representado por seu bastante procurador o Sr. **JHONNIELCY KOPEGYNSKI**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade RG nº 3507922-2ª VIA-PC/PA, CPF nº 405.607.162-49, inscrito na OAB/PA nº 20040, nos termos da Escritura Pública lavrada em 13 de março de 2014, as fls. 007, do Livro 077, nas notas deste Cartório, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada as fls. **145**, do Livro 23, nas notas deste Cartório. Adquirido por compra feita a Carlos Antonio Vieira e sua esposa, consoante escritura datada de 27/11/2009 deste Cartório, devidamente registrada sob o nº **R-1-4006, as fls. 006, do livro 2-N**, de Registro Geral em 13 de abril de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. **ÔNUS: NADA CONSTA**. Dou fé, Oficial. Tomé-Açu/PA, 18 de setembro de 2014. Protocolo Nº 19.823.

**AV-01-4.935 – DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2014 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** –  
Procede-se esta averbação para constar que, de acordo com requerimento da proprietário **WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade nº 566489 SSP/PA, e do CPF nº 862.219.492-20, com endereço à Travessa 14 de março, nº 1599, bairro Nazaré, aptº 601, cidade de Belém, Estado do Pará, fica **AVERBADO** a seguinte benfeitoria: - **PRÉDIO EM ALVENARIA**, constando de casa para residência unifamiliar com **área construída de 65,28m<sup>2</sup>**, no terreno desta matrícula, Sendo a construção do Prédio em mão de obra e material ficou estabelecida em R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme consta na documentação apresentada a seguir descrita. edificação os seguintes compartimentos: 01 Varanda, 01 Sala, 01 Cozinha, 01 Banheiro Social, 01 área de serviço, 02 (dois) Quartos, conforme consta do requerimento assinado pelo proprietário **01) PLANILIA ORÇAMENTÁRIA; 2) RECIBO DE PAGAMENTO; 3)ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 176/2014**, expedido em 14/08/2014, pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PMTA, assinada por Ricardo Marianelli, secretário de Obras e Urbanismo; **4) HABITE-SE Nº 169/2014**, expedido em 14/08/2014, pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PMTA, assinado por Ricardo Marianelli, secretário de Obras e Urbanismo; **5) MEMORIAL DESCRITIVO**, assinado pelo Engenheiro Civil, Julio Ernest Benedito Farias Calliari Bahia, CREA/22368 D/PA; **6) PLANTA**, assinado pelo Engenheiro Civil, Julio Ernest

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu**  
**Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu**  
**Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador**

Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

Benedito Farias Calliari Bahia, CREA/22368 D/PA; **07)** ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº **0000002561172**, assinada pelo Engenheiro Civil, Manoel Otávio Bahia Moraes, CREA A90891-6; Certifico ainda que esses documentos ficam arquivados neste Ofício para as provas de direito, passando a citada averbação a fazer parte integrante e inseparável do aludido registro. – Protocolo nº 19.825. Nesta data. Eu, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

**R-02 - 4.935 - Data: 24 DE NOVEMBRO DE 2014 – VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 14444.0720766-2, datado de 20/11/2014, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste cartório para todos os fins de direito, o proprietário **WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula ao (a) comprador (a) adquirente: **SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA**, brasileiro, gerente, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 05073750203, expedida por DETRAN/PA em 03/11/2011 e do CPF nº 721.126.972-34, e seu cônjuge **MARIA JOSANE BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, comerciante, RG 6523247, expedida por SEGUP/PA, em 31/03/2008, e do CPF nº 008.995.192-10, residentes e domiciliados à Avenida Dionisio Bentes, s/nº, Centro, neste município; pelo preço de R\$ 110.000,00, pagos da seguinte forma: R\$11.000,00, com desconto concedido mediante recurso próprio, e o restante de R\$99.000,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório: contrato social da transmitente, CND/INSS e CNCS/RFB, e o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela Prefeitura local. Tomé-Açu/Pa., 24 de novembro de 2014. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 19.917.

**R-03- 4.935- Data: 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-2/4935, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários Sres. **SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA**, e sua esposa a Sra. **MARIA JOSANE BARBOSA DE SOUSA**, já qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$110.000,00**, por esta concedido a devedora fiduciária para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 20/12/2014; à taxa anual de juros de 8,7873% (nominal) e 9,1500% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciária se tornou detentora da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$110.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Tomé-Açu/Pa., 24 de novembro de 2014. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 19.917.

**AV-04- 4.935- Data: 26 DE DEZEMBRO DE 2014 - AVERBAÇÃO** – Procedeu-se esta Averbação nos termos do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação vinculada em garantia datado de 26/12/2014 que me foi apresentado por **SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA**, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório, que de ora em diante fica retificada a data de Assinatura do Contrato registrado no R-02-4.935. Tomé-Açu/PA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014. Dou Fé, Oficial. PROTOCOLO Nº 19.964.

**AV-05- 4.935 – 16 DE JANEIRO DE 2015 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – nos termos da CCI nº 1.4444.0720766-2 série: 1114, emitida por **SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA**, em 20/11/2014 (vinte de novembro de dois mil e catorze), sendo favorecido Credor **Caixa Econômica Federal**, devidamente representada, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), em favor do Banco Credor já mencionado. PROTOCOLO Nº 19.985. TOMÉ-AÇU/PA, 16 de janeiro de 2015.

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu**  
**Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu**  
**Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador**

Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

**AV-06-4935 – DATA: 28 DE JUNHO DE 2024 – PROTOCOLO: 26.440 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA e MARIA JOSANE BARBOSA DE SOUSA; ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – TÍTULO:** Conforme o requerimento de Consolidação, ofício n° 264659, datado de 06 de junho de 2024, nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514/97, fica dado a Baixa/Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário registrada no AV-05 em nome do devedor. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei n° 9.514/97; tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia n° 6682905, no valor de R\$ 2.205,45, pago em 03/06/2024, sobre o valor tributável de R\$ 110.000,00, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé.


**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:** Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

Válido somente com o selo de segurança.

Tomé-Açu - PA, 28 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
Walner do Socorro da Cruz Lima  
Oficial Substituta

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002099127 - SÉRIE: A - SELADO EM: 28/06/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 72199020000080498244610160			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	59,16	8,87	1,48	